



PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMC 13
FLS. _____

PROCESSO ADM Nº: 024/2025.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 01/04/2025.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2025.

LEI APLICADA: 14.133/2021

MODALIDADES

COMPRA DIRETA		NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 024/2025	X	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº		DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
		INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO		NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº		ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº		CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº		LICITAÇÃO
LEILÃO Nº		LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		

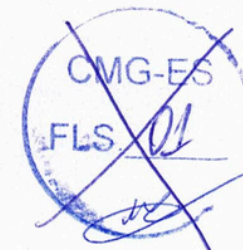
OBJETO: Aquisição de uniformes para padronização e identificação dos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

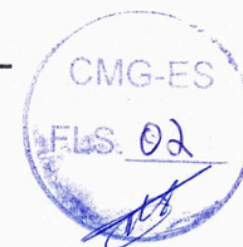
SETOR	SERVIDOR	ELABORAÇÃO	DATA	ASSINATURA
Contabilidade	Ana Paula	Elaboração	02/04/25	[Assinatura]
Agente de Contabilidade	Marcia	Elaboração	02/04/25	[Assinatura]
Procuradoria	Antônio	Parecer	11/04/25	[Assinatura]
Presidência	MATEUS	Autorização	14/04/25	[Assinatura]
Agente Contratado	Márcia	Edital	14/04/25	[Assinatura]
Comunicação	Rene	Publicação	14/04/25	[Assinatura]
Agente Contratado	Marcia	Proseguimento		



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD Nº 018/2025
ART. 72 da Lei 14.133/2021



ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Chefia da Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mateus Costa Barbosa

CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Gabinete da Presidência

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br **TELEFONE:** 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, solicitamos a aquisição de uniformes para os servidores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação visa proporcionar maior organização, identidade visual e padronização dos colaboradores da Câmara Municipal de Guaçuí, garantindo um ambiente mais profissional e harmonioso. Além disso, a utilização de uniformes contribui para a segurança e facilita a identificação dos servidores no exercício de suas funções.

Solicitamos a tramitação desta demanda junto ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao processo de aquisição dos uniformes.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Tipo: Camisa polo

Material: Malha PV Anti Pilling

Cores: A definir após apresentação de mockup polo ou mockup uniform pela empresa vencedora, a critério de aprovação pelo Presidente.

Logotipo: Bordado com o brasão/logotipo da Câmara Municipal

Quantidade: 130 (cento e trinta) Camisas Polos.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Tamanhos: P, M, G, GG, G1 e G2, a ser definida a quantidade por tamanho após experimento dos funcionários.

CONSIDERAÇÃO FINAL:

O modelo final das camisas deverá ser aprovado pela Presidência antes da efetiva aquisição, garantindo assim a adequação à identidade visual e padrões da Câmara Municipal.

SERVIDORES QUE SERÃO CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS :

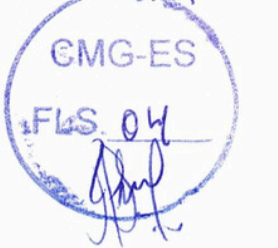
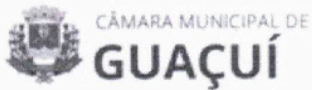
Karina Andrade Suhett (Fiscal de Contratos) e Thiago Pereira Silva (Fiscal de Contratos).



GUAÇUÍ, 20 DE MARÇO DE 2025.


MATEUS COSTA BARBOSA
Chefe de Gabinete da Presidência

Assunto: **Elis Regina dos Reis Mota**
De: Confecção Flor de Lis [REDACTED].2022@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 01/04/2025 09:20



- Elis Regina Pag2.pdf (~25 KB)
- Elis Regina Pag 1.pdf (~634 KB)



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025



Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº024/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA
CNPJ: 60.088.274/0001-06
ENDEREÇO:RUA JOSÉ MARIA GONÇALVES,67
CIDADE:GUAÇUÍ
ESTADO:ESPIRITO SANTO
CEP:29560-000
TELEFONE:28 99928 [REDACTED]
E-MAIL:[REDACTED]2@gmail.com
SÓCIO:ELIS REGINA [REDACTED]
CPF DO SÓCIO:086.[REDACTED]-40

Objeto: Contratação de serviço de confecção de uniforme com apresentação mockup para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Uniforme Tipo: Camisa polo Material: PV Antipilling Cores: A definir após apresentação de mockup polo ou mockup uniform pela empresa vencedora, a critério de aprovação pelo Presidente. Logotipo: Bordado com o brasão/logotipo da Câmara Municipal	130 camisas	50,00	6.500,00

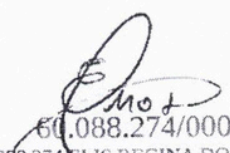
	Tamanhos: P, M, G, GG, G1 e G2, a ser definida a quantidade por tamanho após experimento dos funcionários. CONSIDERAÇÃO FINAL: O modelo final das camisas deverá ser aprovado pela Presidência antes da efetiva aquisição, garantindo assim a adequação à identidade visual e padrões da Câmara Municipal.			
--	--	--	--	--

CMG-ES
FLS. 05

CMG-ES
FLS. 06

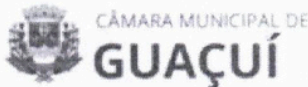
a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.
Local e Data.


60.088.274/0001-06
60.088.274-ELIS REGINA DOS REIS MOTA
Rua José Maria Gonçalves – Bairro Santa Cecília - Guaçuá/ES

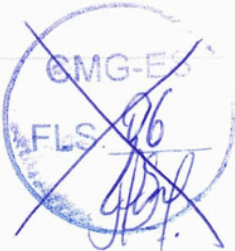
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Assunto: **Orçamento**
De: Lorena Gabriel <[REDACTED]@outlook.com>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 01/04/2025 09:51



- Alfa Conf e Estampa.pdf (~617 KB)
- Alfa Confecção e Estampa.pdf (~27 KB)

Obter o [Outlook para iOS](#)





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025



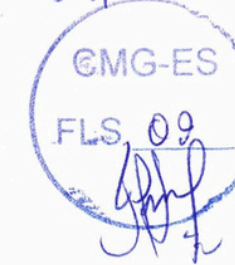
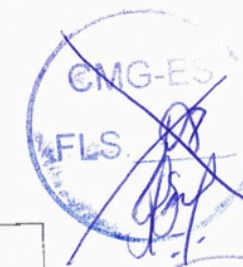
Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº024/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:DIEGO MARTINS 05812294798
CNPJ: 22.409.048/0001-90
ENDEREÇO:RUA EUCLIDES DA CUNHA,165
CIDADE:CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO:ESPIRITO SANTO
CEP:29304-010
TELEFONE:28 99935-
E-MAIL: @hotmail.com
SÓCIO:DIEGO
CPF DO SÓCIO:058-98

Objeto: Contratação de serviço de confecção de uniforme com apresentação mockup para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Uniforme Tipo: Camisa polo Material: PV Antipilling Cores: A definir após apresentação de mockup polo ou mockup uniform pela empresa vencedora, a critério de aprovação pelo Presidente. Logotipo: Bordado com o brasão/logotipo da Câmara Municipal	130 camisas	52,90	6.877,00

	Tamanhos: P, M, G, GG, G1 e G2, a ser definida a quantidade por tamanho após experimento dos funcionários. CONSIDERAÇÃO FINAL: O modelo final das camisas deverá ser aprovado pela Presidência antes da efetiva aquisição, garantindo assim a adequação à identidade visual e padrões da Câmara Municipal.			
--	---	--	--	--



a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.
Local e Data.

Diego [Redacted]
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

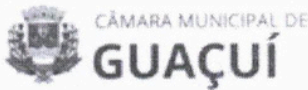
Razão Social
CNPJ

ALFA CONFECÇÃO E ESTAMPAS
22.409.048/0001-90

DIEGO MARTINS 05812294798
alfauniformes@hotmail.com

Rua Euclides da Cunha, 165 - Paraíso - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Assunto: **Licitação tiartstamp confecção**
De: Raissa Ferreira Ataide [redacted]@hotmail.com>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 01/04/2025 11:58



- Tiartstampaa.pdf (~617 KB)
- TiartStampa.pdf (~27 KB)

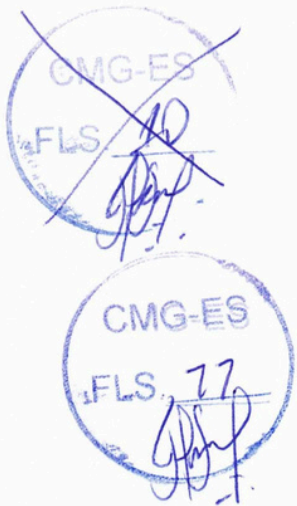




Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025



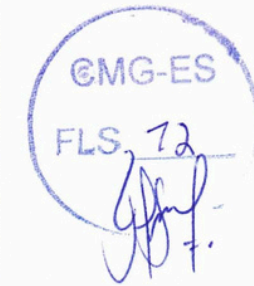
Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº024/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:TIAGO GARCIA GONÇALVES MACEDO 09967409703
CNPJ: 33.307.647-0001-10
ENDEREÇO:RUA MORAES MOULIN
CIDADE:ALEGRE
ESTADO:ESPIRITO SANTO
CEP:29500-000
TELEFONE:28 99966-
E-MAIL: @hotmail.com
SÓCIO: TIAGO
CPF DO SÓCIO:099. -03

Objeto: Contratação de serviço de confecção de uniforme com apresentação mockup para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Uniforme Tipo: Camisa polo Material: PV Antipilling Cores: A definir após apresentação de mockup polo ou mockup uniform pela empresa vencedora, a critério de aprovação pelo Presidente. Logotipo: Bordado com o brasão/logotipo da Câmara Municipal	130 camisas	51,50	6.695,00

	Tamanhos: P, M, G, GG, G1 e G2, a ser definida a quantidade por tamanho após experimento dos funcionários. CONSIDERAÇÃO FINAL: O modelo final das camisas deverá ser aprovado pela Presidência antes da efetiva aquisição, garantindo assim a adequação à identidade visual e padrões da Câmara Municipal.			
--	---	--	--	--



a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.
Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmquacui.es.gov.br/>



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

1.1 A estimativa de preço foi elaborada após a realização de pesquisa de preço, conforme dispõe no art. 23 da Lei N° 14.133/2021, junto a diversas empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

1.2 De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07de Julho de 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

1.3 A consulta ao banco de preços, que deveria fornecer referências de preços praticados em aquisições anteriores, assim como a verificação de processos licitatórios realizados anteriormente pela administração pública, com descrição similar ao objeto/serviço em análise não resultou em informações relevantes. Desta forma esse objeto/serviço, foi realizada cotação direto com fornecedores. Essa utilização de preços da região para confecção de uniformes com apresentação mockup, é fundamental para garantir que os custos estejam alinhados com o mercado local. Isso permite que a empresa se mantenha competitiva, oferecendo preços justos e acessíveis aos clientes. Além disso, ao considerar os preços regionais, é possível levar em conta a demanda local e as particularidades do mercado. Essa abordagem também ajuda a fortalecer as relações com fornecedores locais, promovendo um ciclo econômico positivo na comunidade. Diante disto, esse procedimento garante a transparência e a competitividade, uma vez que envolve a solicitação de propostas a diferentes fornecedores, permitindo a comparação de preços e condições de fornecimento.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORME

FORNECEDORES	CNPJ
60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA	60.088.274/0001-06
DIEGO MARTINS 05812294798	22.409.048/0001-90
TIAGO GARCIA GONÇALVES MACEDO 09967409703	33.307.647/0001-10



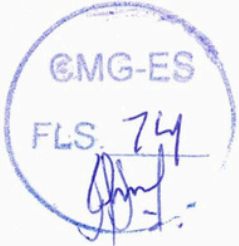
Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



ITENS	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE UNIFORME	130 CAMISAS	R\$51,47	R\$6.691,10
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$51,47			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 6.691,10			

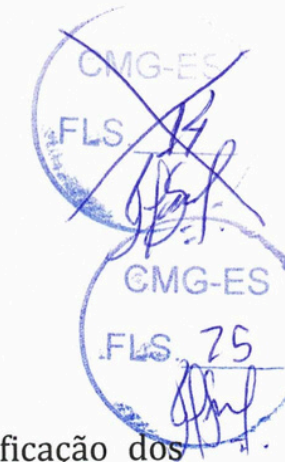
Guaçuí-ES, 01 de Abril de 2025


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 024/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Aquisição de uniformes para padronização e identificação dos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí.

Processo Administrativo: nº 024/2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 024/2025 processo nº 024/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.691,10 (Seis mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

CMG-ES
FLS. 16
Ana Paula
Sousa

Guaçuí-ES, 02 de Abril de 2025.

Ao
Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre a contratação de empresa de aquisição de uniformes padronizados, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
MATERIAL DE CONSUMO	0005	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo	R\$150.000,00

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 02 de Abril de 2025.

CMG-ES
FLS. 16
Ana Paula

CMG-ES
FLS. 77
Ana Paula

Processo: nº 024/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Aquisição de uniformes para padronização e identificação dos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí

Processo Administrativo: nº 024/2025

DESPACHO

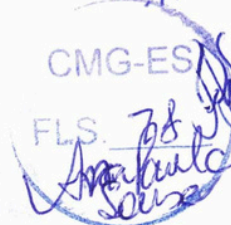
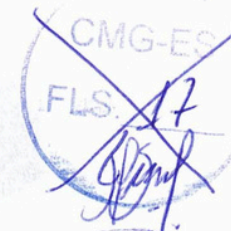
Encaminho o processo nº 024/2025 para o Gerente de Compras para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,

Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Processo Adm. N° 024/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 024/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do Legislativo do Município de Guaçuí/ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. O produto deverá ser entregue nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08h00min às 11h00min, e de 13h00min as 17h00min. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do produto entregue, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade e especificação técnica;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar o serviço de confecção conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do produto;

7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na



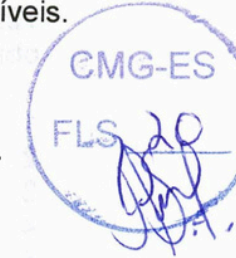
Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

Os produtos e/ou serviços ora adquiridos deverão ter garantia de 12 meses.



10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

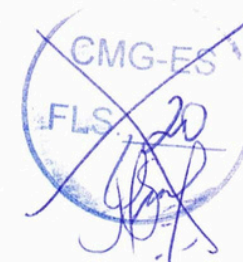
Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Srª. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028)
3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



16. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 02 de abril de 2025.

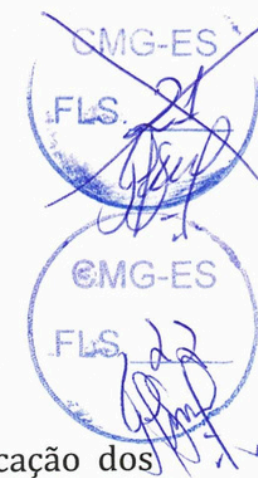
THIAGO
PEREIRA
SILVA
04

Assinado de forma
digital por THIAGO
PEREIRA
SILVA:123
Dados: 2025.04.02
16:48:07 -03'00'

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 024/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Aquisição de uniformes para padronização e identificação dos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 024/2025 processo nº 024/2025 para à agente de contratação para elaboração da minuta de aviso de contratação para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 04 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 024/2025

ID CiudadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXX.XX.XXXX

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 024/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Fim de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Abertura dos envelopes: XX/XX/XXX, às XXh.

Valor de Referência: R\$ 6.691,10 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do Legislativo do Município de Guaçuí/ES.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

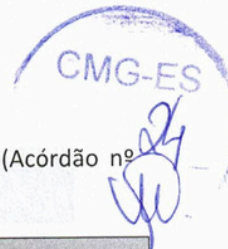
ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado denta do preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

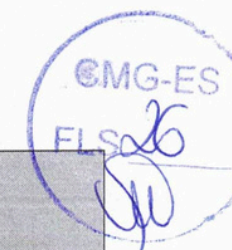
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 024/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do Legislativo do Município de Guaçuí/ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

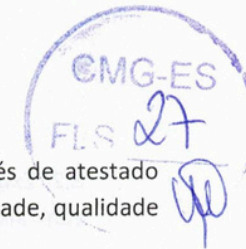
Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º.Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “*preferencialmente*” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



- 6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do produto entregue, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade e especificação técnica;
- 6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

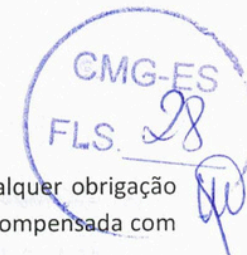
- 7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.3. Executar o serviço de confecção conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do produto;
- 7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços e entrega dos produtos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrado nesta ocasião, a Srª. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 6.691,10 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

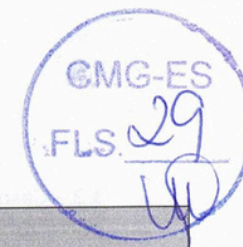
14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 024/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

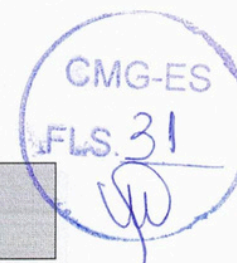
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do Legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
1	UNIFORME Tipo: Camisa Polo. Material: Malha PV Anti Pilling. Cores: A definir após apresentação de mockup polo ou mockup uniform pela empresa vencedora, a critério de aprovação pelo Presidente. Logotipo: Bordado com o brasão/logotipo da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Tamanhos: P, M, G, GG, G1 e G2, a ser definida a quantidade por tamanho após experimento dos funcionários. CONSIDERAÇÃO FINAL: O modelo final das camisas deverá ser aprovado pela Presidência antes da efetiva aquisição, garantindo assim a adequação à identidade visual e padrões da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.	130 camisas		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

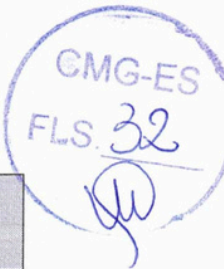
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 11 de abril de 2025.



À Procuradoria Geral

Dra. Cyntia Gripp

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico sobre Minuta de Dispensa**

Prezada,

A Comissão de Licitação vem por meio deste solicitar análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta de dispensa, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Cumpre esclarecer que a escolha pela modalidade de dispensa de licitação foi definida pela requisitante, considerando que o valor estimado está dentro do limite determinado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação

PROCESSO ADM. Nº: 0024/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Chefia de Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Aquisição de Uniformes para os servidores desta Casa de Leis

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

VALOR: R\$ 6.691,10

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, conforme requerimento, acerca da aquisição de uniformes para os servidores, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda (pág. 02/03), Propostas Comerciais (pág. 05/12), Elaboração da Pesquisa de Preço (pág. 13/14), dotação Orçamentária (pág. 16), Termo de Referência (pág. 18/21) e, finalmente, a Minuta de Edital de Dispensa Física (pág. 23/32).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

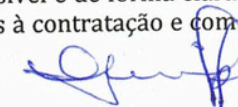
Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com



exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

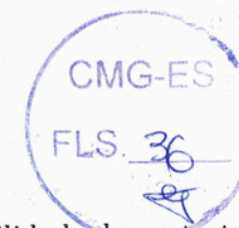
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos,

haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ R\$ 6.691,10 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos)** – (pág. 13/14), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

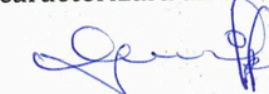
Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as



normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

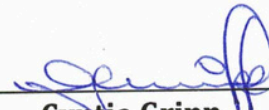
Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta da compra **(uniformes para os servidores desta Casa de Leis)**. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Guaçuí/ES, 14 de abril de 2025



Cyntia Gripp
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Processo Administrativo n°0024/2025

Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí

Setor Requisitante: Chefia da Presidência

Tema: Contratação Licitação – Dispensa art. 75, II da NLL

Assunto: Aquisição de Uniformes

Ao Presidente do Legislativo Municipal

DESPACHO

Encaminho Processo Administrativo n° 0024/2025 com Parecer Jurídico para Vossa Excelência para análise e aprovação ou não do mesmo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí/ES, 14 de abril de 2025.

CYNTIA GRIPP
PROCURADORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 024/2025
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Contratação Licitação - Dispensa
Ao: Agente de Contratação

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Agente de Contratação.

Atenciosamente.

Guaçuí, 14 de abril de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA:83
Assinado de forma digital por
CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA:83
Dados: 2025.04.14 10:35
-03'00'

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(Carlinho Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 024/2025
“PREFERENCIALMENTE” A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 024/2025
ID CIDADES/TCEES: 2025.027L0200001.09.0014

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - *DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA*, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **“Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí”**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 15/04/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 22/04/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 23/04/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 14 de abril de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 024/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.02710200001.09.0014

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 024/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 15/04/2025 às 08h30min.

Fim de Recebimento de Propostas: 22/04/2025 às 17h00min.

Abertura dos envelopes: 23/04/2025, às 09h.

Valor de Referência: R\$ 6.691,10 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do Legislativo do Município de Guaçuí/ES.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacu.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado desta do preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

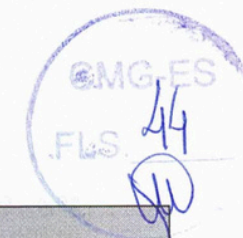
6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 024/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do Legislativo do Município de Guaçuí/ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do produto entregue, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade e especificação técnica;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar o serviço de confecção conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do produto;

7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

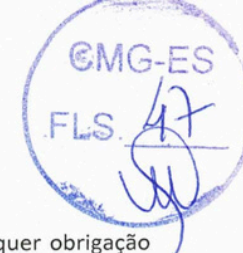
7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços e entrega dos produtos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrado nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 6.691,10 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercia com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

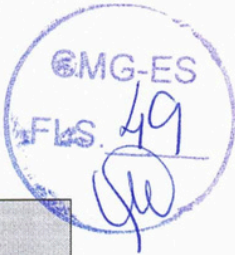
3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 024/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

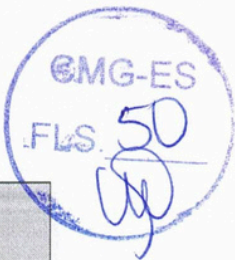
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do Legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
1	UNIFORME Tipo: Camisa Polo. Material: Malha PV Anti Pilling. Cores: A definir após apresentação de mockup polo ou mockup uniform pela empresa vencedora, a critério de aprovação pelo Presidente. Logotipo: Bordado com o brasão/logotipo da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Tamanhos: P, M, G, GG, G1 e G2, a ser definida a quantidade por tamanho após experimento dos funcionários. CONSIDERAÇÃO FINAL: O modelo final das camisas deverá ser aprovado pela Presidência antes da efetiva aquisição, garantindo assim a adequação à identidade visual e padrões da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.	130 camisas		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

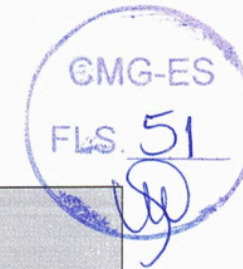
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 14 de abril de 2025.

À Gerente de Comunicação e Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: **Publicação**

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação

DOM/ES - Edição Nº2.744

terça-feira, 15 de Abril de 2025

Câmaras

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 024/2025
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 024/2025
ID 2025.027L0200001.09.0014 CIDADES/TCEES:

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - *DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA*, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí".

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 15/04/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 22/04/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 23/04/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br

Guaçuí-ES, 14 de abril de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1534050

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

PROCESSO Nº: 023/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATADO: IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. MUNICIPAL
OBJETO: Contratação Do IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
PRAZO: 12 MESES, 15/04/2025 à 15/04/2026.

VALOR TOTAL DISPENSADO: R\$ 16.530,00 (dezesseis mil reais).

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Protocolo 1533819

Ibatiba

Inexigibilidade de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
Processo Administrativo nº 447/2025
Termo de Credenciamento nº 01/2025
CidadES nº 2025.029L0200001.09.0001
Nos termos do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base na inviabilidade momentânea de competição, para fins de contratação da empresa LARA ALVES AMIGO - ESTAÇÕES VIAGENS, inscrita no CNPJ nº 22.290.379/0001-54, única habilitada à época no Termo de Credenciamento nº 01/2025, para prestação de serviços de agenciamento/intermediação de passagens aéreas nacionais, conforme condições estabelecidas no edital e no respectivo termo de credenciamento.

A contratação foi justificada pela cotação formal de preços, tendo a empresa apresentado a proposta mais vantajosa, conforme análise da Agente de Contratações, com valor unitário por passageiro de R\$ 1.819,74 e valor total de R\$ 29.115,84 para 16 passageiros, atendendo aos princípios da economicidade e da legalidade.

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Ibatiba
Programa de Trabalho: 001001.0103100012.003
Elemento de Despesa: 3390339 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 10
Publique-se no Diário Oficial e anexe-se aos autos.
Ibatiba/ES, 11 de abril de 2025.
Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba
Protocolo 1534133

Adjudicação e/ou Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
Processo Administrativo nº 447/2025
Termo de Credenciamento nº 01/2025
CidadES nº 2025.029L0200001.09.0001
Nos termos do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base na inviabilidade momentânea de competição, para fins de contratação da empresa LARA ALVES AMIGO - ESTAÇÕES VIAGENS, inscrita no CNPJ nº 22.290.379/0001-54, única habilitada à época no Termo de Credenciamento nº 01/2025, para prestação de



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Processo: nº 024/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: “Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí”.

DESPACHO

Encaminhado aos autos com a referida publicação.

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial

Última atualização 15/04/2025

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000014/2025

Local: Guaçu/ES

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUACU

Unidade compradora: 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000018/2025

Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

A presente solicitação visa proporcionar maior organização, identidade visual e padronização dos colaboradores da Câmara Municipal de Guaçu, garantindo um ambiente mais profissional e harmonioso. Além disso, a utilização de uniformes contribui para a segurança e facilita a identificação dos servidores no exercício de suas funções.

Informação complementar:

A presente solicitação visa proporcionar maior organização, identidade visual e padronização dos colaboradores da Câmara Municipal de Guaçu, garantindo um ambiente mais profissional e harmonioso. Além disso, a utilização de uniformes contribui para a seg

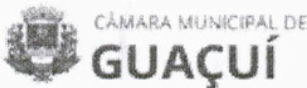
VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 6.692,10

Itens	Arquivos	Histórico												
Exibir 51-1 de 1 item <table><tr><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor unitário estimado</th><th>Valor total estimado</th><th>Detalhar</th></tr><tr><td>1</td><td>CAMISA POLO</td><td>130</td><td>R\$ 51,47</td><td>R\$ 6.692,10</td><td></td></tr></table> 11			Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	1	CAMISA POLO	130	R\$ 51,47	R\$ 6.692,10	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar									
1	CAMISA POLO	130	R\$ 51,47	R\$ 6.692,10										

CMG-ES

FLS. 55

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**
De: DJ UNIFORMES <[REDACTED]@gmail.com>
Para: <propostas@cmguacui.es.gov.br>
Data: 22/04/2025 10:06



- PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.zip (~4.3 MB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo a proposta e documentação da empresa DJ UNIFORMES para participação da Dispensa de Licitação nº 024/2025.

Atenciosamente,

Joaquiner Geraldo
Analista de Custos e Produção
(27) 9 9507-6132 / 9 9847-7419

[Handwritten signatures]



PROPOSTA COMERCIAL



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. nº 024/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 024/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

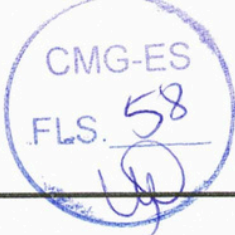
RAZÃO SOCIAL: DJ Indústria e Comércio de Uniformes LTDA
CNPJ: 30.950.184/0001-11
ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 02, Sala 03, Jardim Guadalajara
CIDADE: Vila Velha
ESTADO: ES
CEP: 29.109-020
TELEFONE: (027) 99507-
E-MAIL: @gmail.com
SÓCIO: Nathalia
CPF DO SÓCIO: 124.-00

Objeto: Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do Legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIFORME Tipo: Camisa Polo. Material: Malha PV Anti Pilling. Cores: A definir após apresentação de mockup polo ou mockup uniform pela empresa vencedora, a critério de aprovação pelo Presidente. Logotipo: Bordado com o brasão/logotipo da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Tamanhos: P, M, G, GG, G1 e G2, a ser definida a quantidade por tamanho após experimento dos funcionários. CONSIDERAÇÃO FINAL: O modelo final das camisas deverá ser aprovado pela Presidência antes da efetiva aquisição, garantindo assim a adequação à	130 camisas	R\$ 36,40	R\$ 4.732,00

Handwritten signatures

DJ



	identidade visual e padrões da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.			
Valor Total da Proposta			R\$ 4.732,00	
Quatro mil setecentos e trinta e dois reais.				

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de 90 (noventa) dias.

Vila Velha/ES, 22 de abril de 2025.

NATHALIA [redacted]
[redacted] 124 [redacted]
[redacted]
Assinado digital por NATHALIA [redacted]
FELIPE 124 [redacted]
ND: C=BR, O= [redacted], OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU= [redacted]
[redacted] 12483 [redacted]
[redacted] NATHALIA [redacted]
Razão: Eu sou o autor (ou co-autor) deste documento.
Localizado:
Data: 2025.04.21 13:32:25-0300
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

DJ Indústria e Comércio de Uniformes LTDA
CNPJ: 30.950.184/0001-11
Nathalia [redacted]
RG: 3.676.983 SSP/ES - CPF: 124. [redacted] -00
Representante Legal

KAS [signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
NATHALIA D FELIPE – MP COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
CNPJ 30.950.184/0001-11**



NATHALIA [REDACTED], brasileira, solteira, empresária, nascida aos 02/[REDACTED] portadora do RG nº 36 [REDACTED] – SSP/ES e do CPF nº 124 [REDACTED]-00, filha de [REDACTED], residente e domiciliada a Rua [REDACTED] 7;

Única sócia da empresa que gira sob a denominação social de **NATHALIA D FELIPE – MP COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**, estabelecida a Avenida América nº 1164, Res. 01, Pav. 01, Fundos – Jardim América – Cariacica/ES, CEP 29.140-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32600211092, por despacho em 17/07/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.950.184/0001-11, resolve alterar seu respectivo contrato social primitivo e primeira alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL: Com a presente alteração, o nome empresarial passa a ser **DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**.

CLAUSULA II – DA SEDE: Com a presente alteração contratual, o endereço da sede passa a ser **á Rua Tuiuti nº 02, Sala 03 – Jardim Guadalajara – Vila Velha/ES, CEP 29.109-020**.

CLAUSULA III – DA CONSOLIDAÇÃO

01 – Em consequência das alterações o titular, resolve consolidar o presente ato, passa portanto a empresa a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir redigidas, ficando assim consolidada todas as cláusulas contratuais anteriores.

02 – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade, girará sob o nome empresarial de **DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**

03 – DO ENDEREÇO DA SEDE: A sociedade tem sede na **Rua Tuiuti nº 02, Sala 03 – Jardim Guadalajara – Vila Velha/ES, CEP 29.109-020**, ainda criar e extinguir filiais, agências, sucursais escritórios e dependências em qualquer parte do território nacional.

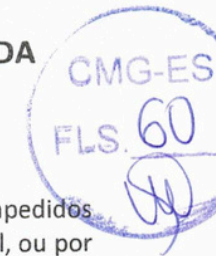
04 – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas já integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

NATHALIA DIAS FELIPE	120.000 quotas	R\$ 120.000,00	100,0% Participação
TOTAL	120.000 quotas	R\$ 120.000,00	100,0%

05 – EXERCICIO e DELIBERAÇÕES: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 C/C 2002).

Parágrafo Único: nos quatros meses seguintes ao término do exercício social. Os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 inciso 2º art. 1.078, C/C 2002).

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ 30.950.184/0001-11



06 – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS: O administrador declara, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 C/C 2002).

07 – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será gerida e administrada por NATHALIA DIAS FELIPE, **INDIVIDUALMENTE e/ou EXCLUSIVAMENTE**, com os poderes e atribuições de administração, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entretanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como, financiamentos, empréstimos e aval ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Segundo: É autorizado aos sócios delegar a administração da sociedade por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, C/C 2002).

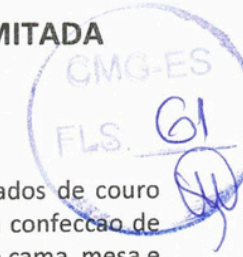
08 - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1.057, C/C 2002).

09 – DO FORO: As dúvidas que por ventura possam suscitar entre os sócios na vigência da sociedade serão resolvidas pelo foro desta cidade de Vila Velha/ES, que fica eleito para tal fim com renúncia de privilégio que tenham ou venham a ter os sócios por mais especial que seja.

10 – DO OBJETIVO: A empresa tem por objetivo as seguintes atividades de comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico comercio atacadista de artigos funerarios comercio varejista de artigos de joalheria comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos fabricacao de acessorios do vestuario, exceto para seguranca e protecao comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios fabricacao de artefatos texteis para uso domestico comercio varejista especializado de equipamentos e

NAD [Assinatura]

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ 30.950.184/0001-11



suprimentos de informatica comercio varejista de artigos funerarios fabricacao de calçados de couro confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida confeccao de roupas intimas comercio varejista de artigos de armarinho comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho fabricacao de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material comercio varejista de artigos de papelaria fabricacao de calçados de material sintetico confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida fabricacao de carimbos e sinetes servico de gravacao de carimbos.

Atividade Principal:

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias:

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1411-8/01 - Confeccção de roupas íntimas

1412-6/01 - Confeccção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413-4/01 - Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1531-9/01 - Fabricação de calçados de couro

1533-5/00 - Fabricação de calçados de material sintético

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confeccção

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

11 – PRO-LABORE: Para suas despesas particulares, os sócios poderão fazer retiradas mensais a título de “Pro-Labore” que serão estabelecidas por acordo mútuo, até o limite máximo permitido em Lei.

12 - DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/07/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias.

12/12/18

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ 30.950.184/0001-11

Vila Velha/ES, 03 de Julho de 2024



NATHALIA [REDACTED]

16/11 [Signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
1248 [REDACTED]	NATHALIA [REDACTED]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2024 08:03 SOB N° 20241215269.
PROTOCOLO: 241215269 DE 03/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409422560. CNPJ DA SEDE: 30950184000111.
NIRE: 32600211092. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2024.
DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas]

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
124.889.877-00

Nome
NATHALIA [REDACTED]

Nascimento
02/ [REDACTED]

CMG-ES
FLS 64
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPDO / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint] [Portrait]

[REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: [REDACTED] ES DATA DE EMISSÃO: 31.10.2018

NOME: NATHÁLIA [REDACTED]

RELAÇÃO: [REDACTED]

NATURALIDADE: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

CERT. NASC. [REDACTED]

VILA VELHA-ES - [REDACTED]

CPF: 124. [REDACTED] Jodo Carlos Quemelli 1091

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

16/11 [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES

FLS. 65



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.950.184/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2018
NOME EMPRESARIAL DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ UNIFORMES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUIUTI	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 29.109-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUADALAJARA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DJUNIFORMES.LICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9507-6132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/04/2025 às 14:07:36 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

30.950.184/0001-11

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

17/07/2018

NOME EMPRESARIAL

DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R TUIUTI

NÚMERO

02

COMPLEMENTO

SALA 03

CEP

29.109-020

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM GUADALAJARA

MUNICÍPIO

VILA VELHA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DJUNIFORMES.LICITACAO@GMAIL.COM

TELEFONE

(27) 9507-6132

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

CMG-ES
FLS. 66
[Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/04/2025 às 14:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank

[Assinatura]

2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 30.950.184/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

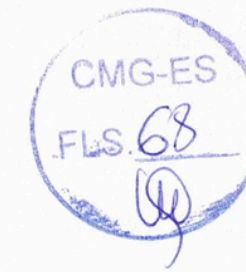
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:19 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.
Código de controle da certidão: **1FDA.AB39.C69E.39AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures at the bottom right of the page.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000414955

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 30.950.184/0001-11

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2025**, válida até **10/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2025.

Autenticação eletrônica: **000D.A03D.1C80.C33E**







PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CMG-ES

FLS. 69

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 86741/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 259854 Crc Original: 259854 Situação: Ativo
Razão Social/Nome DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ / CPF 30.950.184/0001-11
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29109-020 - RUA TUIUTI, 2 SALA 03
Bairro JARDIM GUADALAJARA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 21 de Abril de 2025

Esta Certidão é válida até: 21/05/2025

Data Geração: 21/04/2025

Data Emissão: 21/04/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3670404

Número da Certidão: 86741/2025

Controle: 259854

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/04/2025

12/4/25

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição:

30.950.184/0001-11

Razão Social:

DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Endereço:

R TUIUTI 02 SALA 03 / JARDIM GUADALAJARA / VILA VELHA / ES / 29109-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

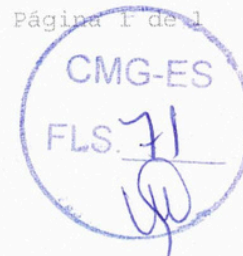
Validade:21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042104075039774056

Informação obtida em 21/04/2025 14:09:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.950.184/0001-11
Certidão nº: 16753608/2025
Expedição: 24/03/2025, às 12:06:02
Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.950.184/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ:30.950.184/0001-11

Data de Expedição:21/04/2025 14:05:46

Nº da Certidão:* 2024532811 *

-- ENDEREÇO --

Município:VILA VELHA

Logradouro:RUA TUIUTI

Complemento:SALA 03

-- CONTATO --

Email:DJUNIFORMES.LICITACAO@GMAIL.COM

Telefone Fixo:- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:- NÃO INFORMADO -

Validade:30 DIAS

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#) [Imprimir Página](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

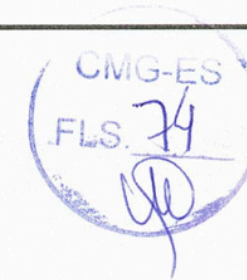
A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. **Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana**.

Emitido às **02:04:09** do dia **21/04/2025**.Válido até **21/05/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **<http://www.cgj.es.gov.br>**.



ANEXO IV



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. nº 024/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.950.184/0001-11, com sede na rua Tuiuti, 02, Sala 03, Jardim Guadalajara, Vila Velha – ES, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Nathalia [REDACTED], portadora da Célula de Identidade RG nº 3. [REDACTED], SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 124. [REDACTED]-00, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006.
Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Vila Velha/ES, 22 de abril de 2025.

NATHALIA [REDACTED]
[REDACTED] 124 [REDACTED]-00
[REDACTED] 00

DJ Indústria e Comércio de Uniformes LTDA
CNPJ: 30.950.184/0001-11
Nathalia [REDACTED]
RG: 3.676.983 SSP/ES - CPF: 124. [REDACTED]-00
Representante Legal

16/4/25 [Signature]

ANEXO V

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. nº 024/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa **DJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.950.184/0001-11, DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

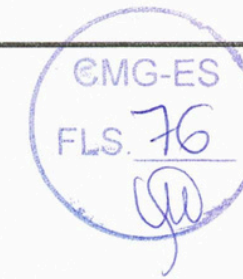
Vila Velha/ES, 22 de abril de 2025.

NATHALIA [REDACTED]
[REDACTED]:24 [REDACTED]00
DJ Indústria e Comércio de Uniformes LTDA
CNPJ: 30.950.184/0001-11
Nathalia [REDACTED]
RG: 3.676.983 SSP/ES - CPF: 124.[REDACTED]/-00
Representante Legal

DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 30.950.184/0001-11 - TEL: (027) 99507-6132
Rua Tuiuti, 02, Jardim Guadalajara, Vila Velha – ES - CEP: 29.109-020
E-MAIL: djuniformes.licitacao@gmail.com



ANEXO VI



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. nº 024/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa **DJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.950.184/0001-11, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Nathalia [REDACTED], portadora da Célula de Identidade RG nº 3. [REDACTED] SSP/ES e do CPF nº 124. [REDACTED]-00, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Vila Velha/ES, 22 de abril de 2025.


NATHALIA [REDACTED]
[REDACTED] 124 [REDACTED]-00
DJ Indústria e Comércio de Uniformes LTDA
CNPJ: 30.950.184/0001-11
Nathalia [REDACTED]
RG: 3.676.983 SSP/ES - CPF: 124 [REDACTED]-00
Representante Legal

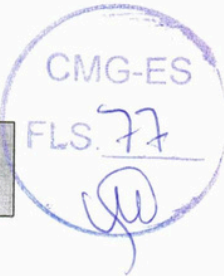

10/5



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 024/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: 60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA
CNPJ: 60.088.274/0001-06
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA GONÇALVES
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ESPIRITO SANTO
CEP: 29.560-000
TELEFONE: (28) 99928-
E-MAIL: @gmail.com
SÓCIO:
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí, para suprimir a necessidade do Legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
1	UNIFORME Tipo: Camisa Polo. Material: Malha PV Anti Pilling. Cores: A definir após apresentação de mockup polo ou mockup uniform pela empresa vencedora, a critério de aprovação pelo Presidente. Logotipo: Bordado com o brasão/logotipo da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Tamanhos: P, M, G, GG, G1 e G2, a ser definida a quantidade por tamanho após experimento dos funcionários. CONSIDERAÇÃO FINAL: O modelo final das camisas deverá ser aprovado pela Presidência antes da efetiva aquisição, garantindo assim a adequação à identidade visual e padrões da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.	130 camisas	36.29	4.717,70

Praça João Acacinho – Centro - Guaçuí-ES – Tel.: (28) 3553-1540
e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br – CEP. 29560-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO

60.088.274/0001-06

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

26/03/2025

NOME EMPRESARIAL

60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTO

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOSE MARIA GONCALVES

NÚMERO

67

COMPLEMENTO

CEP

29.560-000

BAIRRO/DISTRITO

SANTA CECILIA

MUNICIPIO

GUACUI

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONFECOAOFLODELIS.2022@GMAIL.COM

TELEFONE

(28) 9928-6096

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/03/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

CMG-ES
F.S. 78
100

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 19/04/2025 às 10:16:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

about:blank

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

60.088.274/0001-06

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

26/03/2025

NOME EMPRESARIAL

60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOSE MARIA GONCALVES

NÚMERO

67

COMPLEMENTO

CEP

29.560-000

BAIRRO/DISTRITO

SANTA CECILIA

MUNICÍPIO

GUACUI

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONFECOAOFLODELIS.2022@GMAIL.COM

TELEFONE

(28) 9928-6096

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/03/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

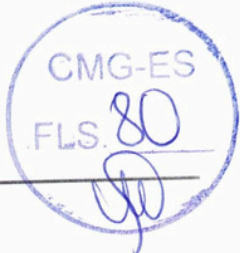
Emitido no dia 19/04/2025 às 10:16:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ELIS REGINA

CPF
086. 000. 000-00

CNPJ
60.088.274/0001-06

Data de Abertura
26/03/2025

Nome Empresarial
60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/03/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
29560-000	RUA JOSE MARIA GONCALVES	67
Bairro	Município	UF
SANTA CECILIA	GUACUI	ES

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI		
Período	Início	Fim
1º período	26/03/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

Atividade Principal (CNAE)
1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

Ocupações Secundárias
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente
Fabricante de partes para calçados, independente
Boneleiro(a) (fabricante de bonés) independente
Estampador(a) de peças do vestuário independente
Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

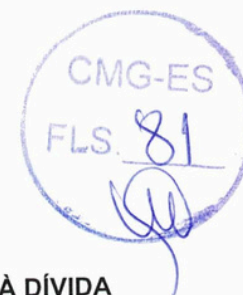
Atividades Secundárias (CNAE)
1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1540-8/00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Queto

12/15 *SH*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA
CNPJ: 60.088.274/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:46 do dia 19/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2025.

Código de controle da certidão: **182D.9D1A.F64E.5F31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000605109

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 60.088.274/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/04/2025**, válida até **18/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0008.5F3D.2330.928A**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2943/2025

Certifico, para os devido fins que:

60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA

CPF/CNPJ: **60.088.274/0001-06**

Endereço: **Rua JOSE MARIA GONCALVES Nº67 - SANTA CECILIA - Guaçuí-ES**
CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **0785d771**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Segunda-feira, 21 de Abril de 2025

VALIDADE: 30 dias

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.088.274/0001-06
Certidão nº: 22061963/2025
Expedição: 21/04/2025, às 09:03:07
Validade: 18/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.088.274/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

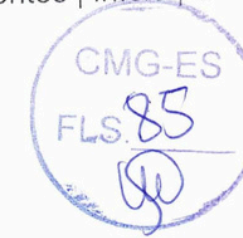
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

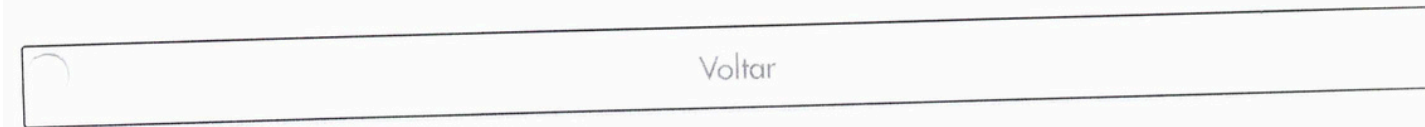
Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 60.088.274/0001-06



Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.



O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.088.274/0001-06
Certidão nº: 21898007/2025
Expedição: 19/04/2025, às 10:34:58
Validade: 16/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.088.274/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa 60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.088.274/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) ELIS [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED]-ES e do CPF nº 0 8 6 . [REDACTED] 4 0 , declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Guaçuí/ES – 22 de Abril de 2025

CONFEÇÃO FLOR DE LIS
60.088.274/0001-06
60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA
Rua José Maria Gonçalves – Bairro Santa Cecília – Guaçuí/ES

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa 60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.088.274/0001-06 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

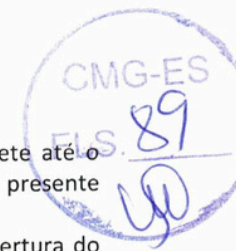
Guaçuí/ES – 22 de Abril de 2025

CONFECCÃO FLOR DE LIS
60.088.274/0001-06
60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA
Rua João Maria Gonçalves – Bairro Santa Cecília - Guaçuí/ES
Elis Regina dos Reis Mota
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de 60 dias.
- Guaçuí/ES – 22 de Abril de 2025

CONFEÇÃO FLOR DE LIS
60.088.274/0001-06
60.088.274 ELIS REGINA DOS REIS MOTA
Rua José Maria Gonçalves - Bairro Santa Cecília - Guaçuí/ES

Elis Regina dos Reis Mota

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ

KA/S

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
086 [REDACTED] 40

Nome
ELIS [REDACTED]

Nascimento
02/ [REDACTED]

Quota

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
086 [REDACTED] 40

Nome
ELIS [REDACTED]

Nascimento
02/ [REDACTED]

PROIBIDO PLASTIFICAR

2000438139

ESPÍRITO SANTO

10/10

[Signature]

Assunto: **PROPOSTA - DISPENSA Nº 24/2025 - UNIFORME**
De: Milhorato Licitação <[REDACTED]@gmail.com>
Para: <propostas@cmguacui.es.gov.br>
Data: 22/04/2025 16:33



- PROPOSTA E DOC HABILITACAO.zip (~11 MB)

Boa tarde.

Enviamos em anexo, a nossa proposta de preços para a dispensa nº 24/2025, de uniformes (camisa polo).
Enviamos também nossos documentos de habilitação.

Favor confirmar o recebimento.

Att,

Setor de Licitação

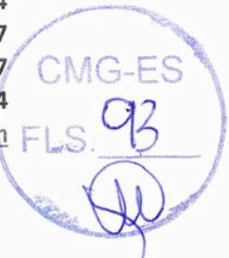
MILHORATO INDUSTRIA
CNPJ: 39.406.327/0001-01
28 3522-1744 / 3522-1564



Não contém vírus.www.avast.com

Handwritten initials and a signature.

Milhorato Ind. de Confecções Ltda
Rua: Clarinda Rodrigues Jordão nº 30/44
Bairro: Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim- ES CEP:29.305.457
CNPJ: 39.406.327/0001- 01 Insc. Estadual: 081.583.90- 7
Tel/Fax: (28)3522-1744 – (28)3522-1564
Email: milhoratolicita@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI – ES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 024/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNIFORME Tipo: Camisa Polo. Material: Malha PV Anti Pilling. Cores: A definir após apresentação de mockup polo ou mockup uniform pela empresa vencedora, a critério de aprovação pelo Presidente. Logotipo: Bordado com o brasão/logotipo da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Tamanhos: P, M, G, GG, G1 e G2, a ser definida a quantidade por tamanho após experimento dos funcionários. CONSIDERAÇÃO FINAL: O modelo final das camisas deverá ser aprovado pela Presidência antes da efetiva aquisição, garantindo assim a adequação à identidade visual e padrões da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.	UND	ALETSON	130	R\$ 49,80	R\$ 6.474,00
						R\$ 6.474,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.474,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) c) O prazo de garantia dos produtos é conforme o edital.

DADOS BANCÁRIOS: BRASIL // Agencia 0083-3 // Conta 31448-X

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
Nome do representante: Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
CPF do representante: 007.801.637-10 // RG do representante: 972362

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Abril de 2025.

MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:3940632700010
1
Milhorato Indústria de Confecções Ltda
CNPJ: 39.406.327/0001-01
Maristela [Redacted]
Responsável da Empresa

Assinado eletronicamente por MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA:3940632700010
CNPJ: 39.406.327/0001-01
Cachoeiro de Itapemirim, ES
Data: 2025.04.22 09:44:20 -0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.3.0

Handwritten signatures and initials.

Milhorato Ind. de Confeções Ltda
Rua: Clarinda Rodrigues Jordão nº 30/44
Bairro: Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim- ES CEP:29.305.457
CNPJ: 39.406.327/0001- 01 Insc. Estadual: 081.583.90- 7
Tel/Fax: (28)3522-1744 – (28)3522-1564
Email: milhoratolicita@gmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

A empresa, MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.406.327/0001-01, com sede a Rua Clarinda Rodrigues Jordao, nº 30, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim-ES, por intermédio de sua representante legal, a Sra MARISTELA [REDACTED], portadora do CPF nº 007 [REDACTED] 10 e RG 9 [REDACTED], DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME, constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Abril de 2025.

MILHORATO
INDUSTRIA DE
CONFECÇÕES
LTDA:39406327000101
7000101
Assinado digitalmente por MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA:39406327000101
ND: C=BR, O=MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, S=ES, L=CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=34052378000161, OU=presencial, CN=MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA:39406327000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.22 09:04:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0
Milhorato Indústria de Confeções Ltda
CNPJ: 39.406.327/0001-01
Maristela [REDACTED]
Responsável da Empresa

14/5

Milhorato Ind. de Confeções Ltda
Rua: Clarinda Rodrigues Jordão nº 30/44
Bairro: Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim- ES CEP:29.305.457
CNPJ: 39.406.327/0001- 01 Insc. Estadual: 081.583.90- 7
Tel/Fax: (28)3522-1744 – (28)3522-1564
Email: milhoratolicita@gmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.406.327/0001-01, com sede a Rua Clarinda Rodrigues Jordao, nº 30, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **DECLARA**, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Abril de 2025.

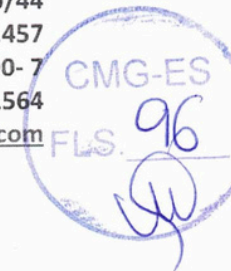
MILHORATO
INDUSTRIA DE
CONFECÇOES
LTDA:394063270001
01

Assinado digitalmente por MILHORATO INDUSTRIA
DE CONFECÇOES LTDA:39406327000101
NO: 0-BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=39406327000101,
OU=Representa, CN=MILHORATO
INDUSTRIA DE CONFECÇOES
LTDA:39406327000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.22 09:05:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Milhorato Indústria de Confeções Ltda
CNPJ: 39.406.327/0001-01
Maristela [Redacted]
Responsável da Empresa

12/15 [Signature]

Milhorato Ind. de Confecções Ltda
Rua: Clarinda Rodrigues Jordão nº 30/44
Bairro: Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim- ES CEP:29.305.457
CNPJ: 39.406.327/0001- 01 Insc. Estadual: 081.583.90- 7
Tel/Fax: (28)3522-1744 – (28)3522-1564
Email: milhoratolicita@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Adm. Nº 024/2025

A empresa, MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.406.327/0001-01, com sede a Rua Clarinda Rodrigues Jordao, nº 30, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim-ES, por intermédio de sua representante legal, a Sra MARISTELA [REDACTED] [REDACTED] portadora do CPF nº 007 [REDACTED]-10 e RG 9 [REDACTED] **DECLARA** que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Abril de 2025.

MILHORATO
INDUSTRIA DE
CONFECÇÕES
LTDA:39406327
000101

Milhorato Indústria de Confecções Ltda
CNPJ: 39.406.327/0001-01
Maristela C. [REDACTED]
Responsável da Empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO



CNPJ: 39.406.327/0001-01

N.º 850109

Razão Social/Nome Fantasia

73480 - MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME / ALETSON

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 750,00.

Finalidade

Renovação

Protocolo

6590/2025

Projeto Aprovado

-

Endereço

RUA CLARINDA RODRIGUES JORDÃO, 30 A 36, ARARIGUABA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES-29305525

Descrição da Ocupação

I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO

Observação

Data de Emissão

06/02/2025

Data de Validade

06/02/2028

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 194dcb826

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

Nº 4254/2025

Validade 31/12/2025

Nome:
MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Nome Fantasia:
ALETSON

CNPJ:
39.406.327/0001-01

Inscrição Municipal:
14570

Tipo da Unidade:
UNIDADE PRODUTIVA

Endereço:
Rua CLARINDA RODRIGUES JORDAO Nº30 A 36 - ARARIGUABA - Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP: 29305-525

Atividades:

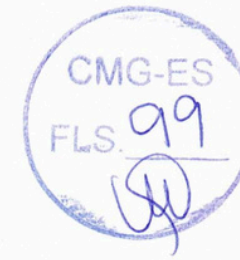
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4631100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
- 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4671100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4679601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

OBSERVAÇÕES:
null

- ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, PODENDO SER CASSADO QUANDO OCORRER QUALQUER INFRAÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, TRIBUTÁRIA, DE TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POSTURAS, TRÂNSITO, OBRAS E PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
- ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.
- ESTE ALVARÁ NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
Alvará emitido gratuitamente às 10:11:36 hs do dia 10/02/2025 (Hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei Municipal nº 5.394/2002, artigo 16 do Decreto nº

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

14.735/2003 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 21.983/2011.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na Agencia Virtual do Município na página da internet:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/Alvara>, por meio do código: **5f019d20**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM- ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MILHORATO INDÚSTRIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº: 39.406.327/0001-01, estabelecida na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº. 33/40, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, forneceu para esta prefeitura, a pedido da Secretaria de Saúde, uniformes em geral (Jalecos e Camisas).

Informamos ainda, que o atendimento é satisfatório sendo cumpridos os prazos de acordo com a determinação desta Secretaria. Não tendo nenhuma restrição a ser registrado nesta declaração, como também nenhum fato até a presente data que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, Firmamos o presente.

Itapemirim - ES, 05 de Maio de 2017.

Eliton dos Santos Oliveira
Diretor do Departamento de Almoços e Refeições
e Patrimônio da Saúde
Decreto Nº 13 381/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Milhorato Indústria de Confecções EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.406.327/0001-01, estabelecida na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº.30/44, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, forneceu para esta prefeitura, a pedido da Secretaria de Turismo, UNIFORMES (CAMISA EM MALHA - 100 UNIDADES, CAMISA EM MALHA MANGA CURTA - 150 UNIDADES). Informamos ainda, que o atendimento é satisfatório sendo cumpridos os prazos de acordo com a determinação desta Secretaria. Não tendo nenhuma restrição a ser registrado nesta declaração, como também nenhum fato até a presente data que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, Firmamos o presente.

Vargem Alta - ES, 26 de Setembro de 2017.

Joelma Fávero Martins
Secretaria de Cultura, Turismo
e Esporte
Vargem Alta

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MILHORATO INDÚSTRIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº: 39.406.327/0001-01, estabelecida na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº. 33/40, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, forneceu para Guarda Civil Municipal de Marataízes, fardamentos em gerais, tais como:

Uniformes de gala, calça operacional, camisas de malha, gandas manga curta e manga longa, coturnos, cintos, meias, sapato social, boinas e bonés.

Informamos ainda, que o atendimento é satisfatório sendo cumpridos os prazos de acordo com a determinação desta Câmara. Não tendo nenhuma restrição a ser registrado nesta declaração, como também nenhum fato até a presente data que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, Firmamos o presente.

Itapemirim - ES, 09 de Outubro de 2018.

Handwritten signature
MAT. 106006

Cartório
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua Costa Pereira, 151, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29350-090
Fones: (28) 3522-9996 - (28) 99907-9999 - Tabelião: Marcelo Pessoa Cavalcante

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.936/94. Em Test. da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27/05/2022, 14:23:49.

Cartório
Rogerio Ribeiro Bralido - Escrevente, Selo Digital:
150573.IVK2201.04931. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 1,07
Total: R\$ 4,57, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira- ICONHA- ES- CEP: 29280-000
Telefone (28)3537-2149 E-mail: semae.iconha@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Iconha, situada á Rua Praça Darcy Marchiori, nº 11, Centro, Iconha/ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.646/0001-85 por meio da Secretária Municipal de Educação, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa Milhorato Indústria Confec. Eireli ME – ALET'SFORME, com sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, 30/36 – Arariguaba, CEP 29.305-525, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ sob nº. 39.406.327/0001-01 realizou fornecimento de Uniforme entre os anos de 2018 a 2019, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeção quando a qualidade dos materiais e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Iconha, 08 de Outubro de 2019.

Arlene Calanzani Bernardi

Responsável

Arlene Calanzani Bernardi
Diretora de Departamento
Administrativo
Dec. Nº 3.041/2013

[Handwritten initials]

[illegible]

I<BRAD28457117<726<<<<<<<<<<
7205011F2803065BRA<<<<<<<<<<D
MARISTELA<<<OLIVEIRA<MILHORATO



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.406.327/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/1993

NOME EMPRESARIAL
MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CLARINDA RODRIGUES JORDAO

NÚMERO
30/36

COMPLEMENTO

CEP
29.305-525

BARRO/DISTRITO
ARARIGUABA

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BARBOZACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(28) 3522-7721/ (28) 9997-5497

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 09:02:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1 of 2

10/02/2025, 09

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, de TERCEIRA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
2	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada - 1ª e 2ª zonas)

Emitido às **07:18:19** do dia **08/04/2025**.
Válido até **08/05/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **<http://www.cgj.es.gov.br>** .



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000192230

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.406.327/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/02/2025**, válida até **06/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/02/2025.

Autenticação eletrônica: **000B.A23D.15D0.831B**



KAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

CNPJ: 39.406.327/0001-01

Data de Expedição: 08/04/2025 07:14:50

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024494923 *

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Logradouro: RUA CLARINDA RODRIGUES JORDAO
Complemento: - NÃO INFORMADO -

Bairro: ARARIGUABA
Número: 30/36
CEP: 29.305-525

-- CONTATO --

Email: MILHORATOLICITA@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (28) 3522-1744
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

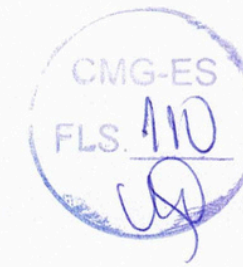
Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

104/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**
CNPJ: **39.406.327/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:20:57 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **7CA1.1FB2.481B.F989**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/13

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF

Inscrição: 39.406.327/0001-01
Razão Social: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Endereço: RUA CLARINDA RODRIGUES JORDAO 30/36 / ARARIGUABA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29305-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032901070342107800

Informação obtida em 08/04/2025 07:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

K95

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI ME	
NIRE 32600101297	Número do Protocolo 120461900

Dados da Certidão

Data de expedição 09/05/2017	Hora de expedição 00:46:49	Código de controle B2B4B1816F6326F7-5
A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço: www.jucees.es.gov.br/certidaoweb		

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Departamento Nacional do Registro do Comércio
Secretaria de Estado da Fazenda
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



JUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESP. SANTO
CAC. DE ITAPENIRIM



12/046190-0

CMG-ES
FLS. 13
100

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

32200584584

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

(vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1º REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME: **N M MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE MAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				ALTERAÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

C. DE
ITAPENIRIM

22/06/2012
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **NELSON DE SOUZA MILHORATO**

Assinatura:

Telefone de contato: 3522-7721

REGISTRO

DBE

secre

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012 SOB Nº: 20120461900
Protocolo: 12/046190-0, DE 22/06/2012
Empresa: 32 2 0058458 4
N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE
CONFECÇÕES LTDA ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Processo em ordem.
À decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

03.07.12
Data

[Assinatura]
Responsável

Fabiana Tomazini Zampieri
Chefe de Escritório Regional de CAC. de Itapenirim
JUCCES

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Processo em exigência não devolvido no prazo de 30 dias, será considerado como novo pedido de Arquivamento, sujeito à nova cobrança de taxas, conforme Art. 40, § 2º e 3º da Lei nº 8.944 de 19/11/14 - DOU 21/11/14

1045

Assessoria Técnica

22/06/12



DECISÃO

① Indireta da ausência de
desimpedimento do novo
administrador, na parte de
alteração.

A T E N D A

Em 22, 06/20 12

Sandro Zorzanelli Coelho
Analista de Registro Empresarial

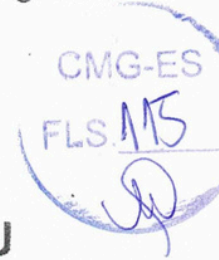
PROCESSO EM EXIGÊNCIA
Entregue em: 26 JUN 2012
<i>Ortega</i>
Gerente de Juntas
Obs.: O Presente processo deverá ser corrigido e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sob pena de incidir em nova taxa.

ICAD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



CÓDIGO DE ACESSO
ES.44.97.40.35 - 39.406.327.000.101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) N M MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39.406.327/0001-01
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 05/06/2012
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 05/06/2012
247 Alteração de capital social - 05/06/2012
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ	☐ QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto	
NOME MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO	CPF 007.801.637-10
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Maristela</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

DEFIRO
Em 04/07/2012

Sandro
Sandro Zorzanelli Coelho
Analista de Registro Empresarial

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

**PEDIDO DE VIABILIDADE 99200000181560**

DE 14/06/2012

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA**Eventos Solicitados na Viabilidade**

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

D E F I R

Em 04/07/2012

Sandro Zorzanelli Coelho
Analista de Registro Empresarial

NIRE: 32200584584

INTERESSADO

744-32 - NELSON

RUA CLARINDA RODRIGUES JORDAO 30/44 - ARARIGUABA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO CEP:
29305525

CADASTRO IMOBILIARIO AREA UTILIZADA M2 **E-MAIL**
47315 juliana@barbozacontabilidade.com.br

TIPO DE EMPRESA
Sociedade limitada

ATIVIDADE/EMPRENDIMENTO

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;
CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO
VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS,
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE
DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (INCLUSIVE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA EGURANÇA E PROTEÇÃO)

Código	Tipo	Descrição
1412601	PRINCIPAL	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4755502	SECUNDARIA	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	SECUNDARIA	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763602	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4772500	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4755501	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
1413401	SECUNDARIA	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem	Analisado	Aprovação Fonética	Nome
1	Sim		N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME
2	Sim		N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME
3	Sim		N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

744. [REDACTED]-82 NELSON [REDACTED]
007. [REDACTED]10 MARISTELA [REDACTED]



OUTROS DADOS

Enquadramento da Empresa: ME - MICRO-EMPRESA
Tipo de Estabelecimento: ÚNICO
Contribuinte Especial nos termos do Anexo IV art. 27 letra b item 2 do RICMS (CNAE não obrigado a Inscrição na SEFAZ): NÃO
Operador Logístico: NÃO
Empresa Satélite: NÃO
CNPJ do Operador Logístico da Empresa Satélite (0 se não for Empresa Satélite). Informar somente numeros: 0
Ocupação do Imóvel: COMERCIAL
Número de Funcionários Previstos: 10
Área Vinculada à Atividade (m2): 50
Informações Complementares. Não havendo digite nº "0". : Ñ ESTA ALT.END.SOMENTE ATUALIZAÇÃO DE Nº,E AS ATIVIDADES DE CONF.JÁ EXISTIA NA EMPRESA
A alteração refere-se à mudança de endereço efetuada pela Prefeitura? ("Não" caso Constit/Alteração de CNAE): Sim
Número da autorização de uso de área pública: 0
Utilização de área pública (m2): 0
Ponto de Referencia: 0
Primeiro Telefone de Contato: 35227721
Comércio Exterior: NAO PRATICA COMERCIO EXTERIOR
Capital Social previsto (com pontos e virgula decimal, exemplo 123.456,78. Não colocar o símbolo 'R\$'): 120.000,00
Informar nº do INCRA para imóvel rural. Se urbano nº "0".: 0

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPIRITO SANTO - SEFAZ/ES

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES

- MAIS ESCLARECIMENTOS CONSULTAR MANUAL DO CADSIM DISPONIVEL EM WWW.SEFAP.ES.GOV.BR
- A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA QUANDO EXIGIDA PELA SEFAZ DEVE INDICAR O NUMERO DO PROTOCOLO DE REGISTRO GERADO PELA JUCEES (12/...). NOS CASOS DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO CADASTRAL O PRAZO PARA ENTREGA É DE ATÉ 30 DIAS (PARA POSTAR OU APRESENTAR) APÓS A DATA DE REGISTRO DO ATO NA JUCEES, SOB PENA DA EMPRESA SER CLASSIFICADA COMO "SUSPENSA" NA SEFAZ, COM BLOQUEIO DE AIDF/NFE, E "NÃO HABILITADA" NO SINTEGRA. (INSCRIÇÃO: ARTIGO 21, PARAGRAFO 2º-C, INCISO II, ALÍNEA B; ALTERAÇÃO: ARTIGO 21, PARAGRAFO 2º-C-A E PARAGRAFO 2º-D DO REGULAMENTO DO ICMS)

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA	DEFERIDO	99200000181560 - 29 - Não foram detectadas restrições; poderá ser feita diligência no local a critério do Fisco

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

INFORMAÇÕES GERAIS**PARECER**

- NAS ATIVIDADE(S) PERMITIDA(S) PELO PDM, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS NORMAS AMBIENTAIS, SANITÁRIAS, DE OBRAS E DE TRÂNSITO VIGENTES NO MUNICÍPIO.

INFORMAÇÕES

- NAS ATIVIDADE(S) PERMITIDA(S) PELO PDM, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS NORMAS AMBIENTAIS, SANITÁRIAS E DE TRÂNSITO VIGENTES NO MUNICÍPIO.
- ESTA ANÁLISE DE VIABILIDADE TEM VALIDADE DE 180 DIAS. APÓS ESTE PRAZO DEVERÁ SER FEITA NOVA CONSULTA.
- NÃO SERÁ PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONOMICA EM VAGA DE GARAGEM DO IMÓVEL, CONFORME PREVISÃO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - LEI Nº 5.890/2006.
- DEVERÁ SER OBSERVADA A ACESSIBILIDADE DE PESSOA FÍSICA AO IMÓVEL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.098/2000.

AVISO

- CASO A ATIVIDADE NECESSITE DE PARECER/LICENÇA DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROCURAR ANTECIPAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA SE INTEIRAR QUANTO A QUE TIPO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DEVERÁ PROVIDENCIAR PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

Descrição	Status	Descrição
POSTURAS	DEFERIDO	ATIVIDADES PERMITIDAS PELO PDM - LEI 5890/06. ENDEREÇO ALTERADO PELO MUNICIPIO DE ACORDO COM A REORGANIZAÇÃO DE SEU CADASTRO IMOBILIÁRIO. MARLUCIA 18/06/12.

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

-

1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**DOCUMENTOS**

- CPF / CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS SOCIOS
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ
- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL OU CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO QUANDO FOR O CASO
- DECLARAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - DIA, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO XXV DO DECRETO 17336/09
- ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA ART

TAXAS

- GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA PAGA, CUJO VALOR SERÁ FORNECIDO PELA SEMMA, COM AUTORIZAÇÃO DE PROTOCOLO

RELATORIO

- RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL PRÉVIO - RETAP, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DO DECRETO 17336/07

FORMULÁRIO

- REQUERIMENTO, ELABORADO COM BASE NO MODELO CONSTANTE NO ANEXO XXIV DO DECRETO 17336/07

1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**DOCUMENTOS**

- CPF / CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS SOCIOS
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ
- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL OU CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO QUANDO FOR O CASO
- DECLARAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - DIA, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO XXV DO DECRETO 17336/09
- ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA ART

NAS

TAXAS

- GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA PAGA, CUJO VALOR SERÁ FORNECIDO PELA SEMMA, COM AUTORIZAÇÃO DE PROTOCOLO

RELATORIO

- RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL PRÉVIO - RETAP, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DO DECRETO 17336/07

FORMULÁRIO

- REQUERIMENTO, ELABORADO COM BASE NO MODELO CONSTANTE NO ANEXO XXIV DO DECRETO 17336/07

**INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

-

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

DOCUMENTOS

- CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES
- COPIA DO ATESTADO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS
- DECLARACAO RECURSOS HUMANOS, DISCRIMINANDO FUNCIONARIO / CARGO / ATIVIDADE
- DESCRICAO DOS SERVICOS DESENVOLVIDOS DISCRIMINANDO RESPECTIVAS ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

- FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM TELEFONE DE CONTATO DA EMPRESA

PLANO

- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS

FORMULÁRIO

- FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM TELEFONE DE CONTATO DA EMPRESA.

EXIGÊNCIAS

- V 01 - RESPONSÁVEL TECNICO REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, COMPROVANDO REGULARIDADE NO ANO CORRENTE
- V 03 - REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE
- V 04 - REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO CONSELHO DE VETERINÁRIA
- V 10 - MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTABELECIMENTO
- V 15 - CROQUI OU PLANTA DETALHADA DO ESTABELECIMENTO
- V 19 - REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DO IMÓVEL EM ZONA NÃO URBANA
- V 21 - EM CASO DE POÇO ARTESIANO É NECESSÁRIO LAUDO DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA
- V 25 - MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO
- V 27 - RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM PRODUZIDOS

Imprimir...

16/15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECCOES
LTDA ME



1. **NELSON** [redacted] brasileiro, nascido em 24. [redacted]
casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito
no CPF sob o n.º 744. [redacted] 82, portador da Carteira de Identidade de
n.º 60 [redacted] ES, residente e domiciliado na Rua [redacted]
[redacted]

2. **MARISTELA** [redacted] brasileira, casada
sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01. [redacted]
comerciante, inscrita no CPF sob o n.º 007. [redacted] 10 e portador da
Carteira de identidade de n.º 97 [redacted] ES, residente e domiciliada
na Rua [redacted]
Itapemirim-ES, CEP: [redacted] únicos sócios da **N.M. MILHORATO
INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME**, com sede na Rua Clarinda
Rodrigues Jordão 08 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP:
29.305-457, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo,
sob o NIRE 32200584584 por despacho em 17.03.1993 e inscrita no
CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, resolvem, assim, alterar o contrato
social e alterações posteriores:

Primeira - Alterar o endereço para Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº30
à 44 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

Segunda - Aumentar o Capital social de 30.000 (Trinta Mil) quotas
no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); para 120.000 (Cento e Vinte Mil)
quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um
total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais); sendo a diferença
de 90.000 (noventa Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada
uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais); subscritas e
integralizadas neste ato em moeda corrente do país e assim
distribuídas entre os sócios:

NELSON [redacted]	114.000 quotas....R\$114.000,00
MARISTELA [redacted]	6.000 quotas....R\$ 6.000,00
TOTAL	120.000 quotas...R\$120.000,00

Terceira - A administração da sociedade será exercida pelos sócios
NELSON [redacted] e **MARISTELA** [redacted]
podendo assinar juntos e/ou separadamente,
com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do
nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao
interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos
quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da
sociedade, sem autorização do outro sócio.

Milhorato

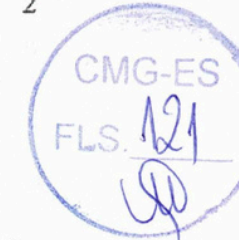
Or

JD

14/5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
LTDA ME

2



Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem foram condenados ou encontram-se sob o efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Quinta - Alterar o objeto social para Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Intimas e as Confeccionadas Sob Medida (14.12-6/01), Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (14.13-4/01), Comércio Varejista de Tecidos (47.55-5/01), Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03), Comércio Varejista de Calçados (47.82-2/01), Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03), Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Armarinho (47.55-5/02), Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios (inclusive roupas e acessórios para segurança e proteção) (47.81-4/00).

Sexta - Consolidação:

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

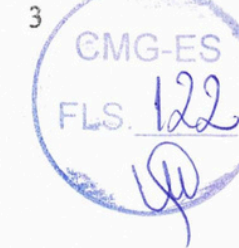
"Primeira" - A sociedade gira sob o nome empresarial **N.M. MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME.**

"Segunda" - A sociedade tem a sua sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº30 à 44 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

"Terceira" - O objeto social é Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Intimas e as Confeccionadas Sob Medida (14.12-6/01), Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (14.13-4/01), Comércio Varejista de Tecidos (47.55-5/01), Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03), Comércio Varejista de Calçados (47.82-2/01), Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03), Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Armarinho (47.55-5/02), Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios (inclusive roupas e acessórios para segurança e proteção) (47.81-4/00).

14/5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
LTDA ME



"Quarta" - O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

NELSON	114.000 quotas....R\$114.000,00
MARISTELA	6.000 quotas....R\$ 6.000,00
TOTAL	120.000 quotas...R\$120.000,00

"Quinta" - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 1993 e seu prazo é indeterminado.

"Sexta" - As quotas são indivisíveis, não podendo ser transferida sem o expresse consentimento do sócio remanescente, cabendo a este em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

"Sétima" - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

"Oitava" - A administração da sociedade será exercida pelos sócios MARISTELA e NELSON, podendo assinar juntos e/ou separadamente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

"Nona" - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

"Décima" - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

"Décima Primeira" - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Assinatura

Assinatura

12/5

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
LTDA ME



“Décima Segunda” – Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

“Décima Terceira” – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data de falecimento.

“Décima Quarta” – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

“Décima Quinta” – Os administradores, declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob o efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

“Décima Sexta” – Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
LTDA ME

5



Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2012.

NELSON

MARISTELA

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012 SOB Nº: 20120461900
Protocolo: 12/046190-0, DE 22/06/2012
Empresa: 32 2 0056458 4
N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE
CONFECÇÕES LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

14/1

Retorna a Seção para
Verificação

27 JUN 2012

DECISÃO

① Atender ao exigido no despacho
exarado em 122/06.

A T E N D A

Em 27/06/2012

Sandro Benzanelli Coelho
Analista de Registro EmpresarialRETORNA A SESSÃO
P/ VERIFICAÇÃO

Em 02/07/12

DECISÃO

Em ordem

D E F I R O

Em 03/07/2012

Fabiana Tomazini Zampiroli
Chefe de Escritório Regional de Car. de Registro
JUICESJUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESP. SANTO
JUICES
12/046190-0

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI ME	
NIRE 32600101297	Número do Protocolo 165707283

Dados da Certidão

Data de expedição 09/05/2017	Hora de expedição 00:46:54	Código de controle B2B4B1816F6326F7-1
A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço: www.jucees.es.gov.br/certidaoweb		

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32200584584
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062
Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO 05/01

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta)

16/570728-3



CM-ES

FLS. 127

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:
DBE Receita Federal:

NOME: N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002		1	ALTERAÇÃO
				TRANSFORMAÇÃO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
03/12/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO
Assinatura: *Maristela*
Telefone de contato: 28-3522-7721

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2017 SOB Nº: 32600101297
Protocolo: 16/570728-3, DE 09/12/2016

MILHORATO INDUSTRIA E
CONFECCOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.50.44.07.38 - 39.406.327.000.101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
39.406.327/0001-01

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP
225 Alteração da natureza jurídica
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
MARISTELA

CPF
007 10

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME

MARISTELA [REDACTED] brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.0 [REDACTED] empresária, inscrita no CPF sob o n.º 007. [REDACTED] 10 e portador da Carteira de identidade de nº. 9 [REDACTED] - SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua [REDACTED] - [REDACTED] única sócia da empresa N. M. MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME, com sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº30 à 36 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE 32200584584 por despacho em 17.03.1993 e inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, resolve, fazer as seguintes alterações:

Primeira – Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação **MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes.

Segunda – O capital social da empresa que é atualmente de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nesse País, passa a transcrever a partir deste ato o capital da referida EIRELI.

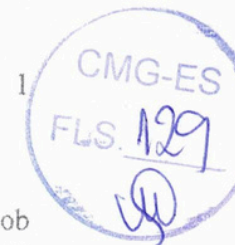
Terceira - Portanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
“MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES EIRELI”

Cláusula Primeira – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome **MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI**.

Cláusula Segunda – Sua sede será na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº30 à 36 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

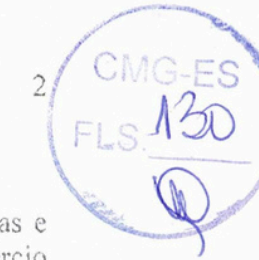
Cláusula Terceira - O objeto será Confeção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Intimas e as Confeccionadas Sob Medida (14.12-6/01), Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (14.13-4/01), Comércio Varejista de Tecidos (47.55-5/01), Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03), Comércio Varejista de Calçados (47.82-2/01), Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03), Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Armário (47.55-5/02), Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios (inclusive roupas e acessórios para segurança e proteção) (47.81-4/00); Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de uso Doméstico



M. Milhorato

1145

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA ME



e Pessoal; Instrumentos Musicais (77.29-2/02); Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário, Exceto Andaimes (77.39-0/03); Comércio Atacadista de Leite e Laticínios (46.31-1/00);Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados (46.71-1/00); Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral (46.79-6/99);Comércio Atacadista de Material Elétrico (46.73-7/00); Comércio Atacadista de outros Equipamentos e Artigos de uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente (46.49-4/99); Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares (46.79-6/01); Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3/00).

Clausula Quarta – O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente neste País, ficando assim distribuídas:

MARISTELA [REDACTED]	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Cláusula Quinta – A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta - A empresa iniciou suas atividades em 17.03.1993 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima - A administração da empresa será exercida isoladamente pela titular MARISTELA [REDACTED] podendo assinar separadamente, com os poderes e atribuições de todo poder de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Oitava – Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Milvina

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração.

Clausula Décima Primeira – A titular poderá fixa uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observando a disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda – Em caso de falecimento do titular, este será representado na empresa, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

[Signature]

16/12

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME



Clausula Décima Terceira - A administradora, declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob o efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta -- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará a administrador quando for o caso.

Clausula Décima Quinta -- Os casos oriundos do presente documento serão dirimidos pela legislação vigente, elegendo -- se o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse documento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2016.

MARISTELA [REDACTED]

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2017 SOB Nº: 32600101297
Protocolo: 16/570728-3, DE 09/12/2016
MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

[Signature]

10/17



ANEXO
(Resolução nº 0001/2014)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECCÕES LTDA ME**, NIRE 32200584584, autenticou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, nos últimos 5 (nº) anos os seguintes livros:

PERÍODO	Numero do Livro
2011	7
2012	8
2013	9
2014	10
2015	11
2016	12

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2016.

Maristela _____
ADMINISTRADOR/DIRETOR

CPF nº. 007. _____ 10

Marcio _____
Contador

CRC: 00. _____ /ES

CPF: 027. _____ 06

Assinatura dos Responsáveis (de acordo com o art. 10 da IN nº 11 do DREI)

(*) Deverão ser listados no máximo os 05 últimos períodos exigíveis, para as empresas com mais de 05 anos de registro na JUCEES. A empresa não tendo realizado movimentação (não arquivou livro na JUCEES) deverá apresentar a Declaração de Inatividade da Receita Federal do Brasil referente ao respectivo período.

16/11/16

MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME (00846)

MARCIO ROGERIO CAMPOS BARBOZA

mo de Abertura

Diário : 012 Folha : 001

CMG-ES

FLS. 133

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 44 (QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 44 (QUARENTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 12(DOZE) E REFERE-SE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 DE N M MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ R CLARINDA RODRIGUES JORDAO, 30/44 - ARARIGUABA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES REGISTRADA NÀ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ES, SOB O NIRE 32200584584, POR DESPACHO DE 17/03/1993 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) 39406327000101 E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUMERO E INSCRITO NA SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL SOB O NUMERO 081583907.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SR. MARCIO ROGERIO CAMPOS BARBOZA REGISTRADA NO CRC/ES SOB O NUMERO 008884-O, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUMERO 027.828.137-06.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 DE JANEIRO DE 2016

MARISTELA

CPF

MARCIO

CPF

CRC/ES

Luciene Ramos Miranda
Servidor da JUCEES



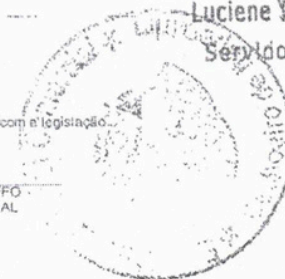
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
Termo de Autenticação 16/031189-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITÓRIA

23/11/16

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIA-GERAL





TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 44 (QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 44 (QUARENTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 12(DOZE) E REFERE-SE AO PERIODO 01 DE JANEIRO DE 2016 A 30 DE SETEMBRO DE 2016 DE N M MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME. E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2016

[REDACTED]
MARCSTELA
CPF 007 [REDACTED]
[REDACTED]
MARCIO RO [REDACTED] ZA
CRC/ES 00 [REDACTED]
CPF 02 [REDACTED] 06



12/17



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 25248/2025

Nome: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 39.406.327/0001-01

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 07:17:21 do dia 08/04/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 07/06/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **8778684b**

14/5



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.406.327/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

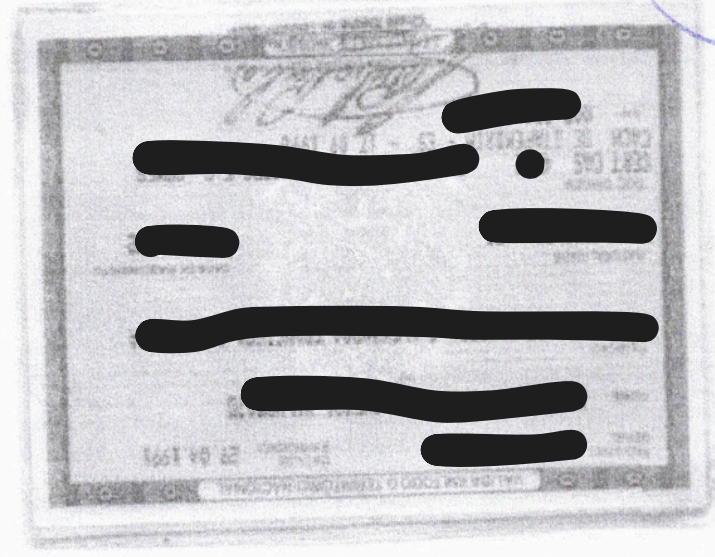
Informações de Periodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

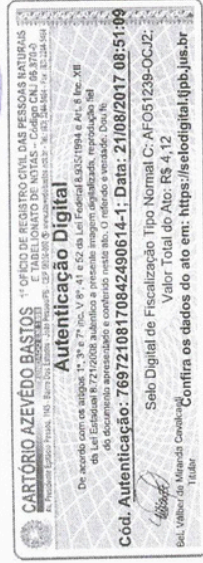
Voltar

Gerar PDF

14/3



CMG-ES
FLS. 137
[Signature]



147
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 14:17:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

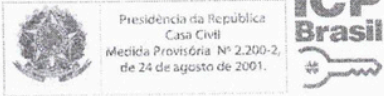
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76972108170842490614-1
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79ee469b31b1ee05f826031acf702b57a17a63deb854a3029c78670cdcafc5de36ca62344a91db0bb372d136f651af0ac97



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME				Protocolo: ESC2500120405	
NIRE : 32600101297 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32600101297		CNPJ 39.406.327/0001-01		Data de Ato Constitutivo 17/03/1993	
Início de Atividade 17/03/1993					
Endereço Completo Rua CLARINDA RODRIGUES JORDÃO, Nº 30/36, ARARIGUABA - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29305-525					
Objeto Social CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (INCLUSIVE ROUPAS E ACESSORIOS PARA SEGURACA E PROTECAO); ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO		CPF/CNPJ 007.801.637-10	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome MARISTELA [Redacted]		CPF 007.801.637-10	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022		Número T3260010129	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		Situação ATIVA Status TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2025, às 18:17:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código TRG3G31N.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

[Signature]

1045



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 20/03/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 39406327000101 **Inscrição Estadual:** 081.583.90-7
Razão Social: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CLARINDA RODRIGUES JORDAO
Número: 30/36 **Complemento:**
Bairro: ARARIGUABA
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **UF:** ES
CEP: 29305525 **Telefone:** (0028) 35227721

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:
CONFECCAO PECAS DO VESTUARIO, EXC ROUPAS INTIMAS E AS CONFEC SOB MEDID
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS - EXCETO SOB MEDIDA.
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
COM ATACADDE OUTROS EQUIP E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMEST NAO ESP ANT
COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, SIMILARES.
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

Data de Inicio de Atividade: 22/04/1993
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 17/03/1998
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: <ftp://ftp.sefaz.es.gov.br>

14/5

/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf
OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 20/03/2025

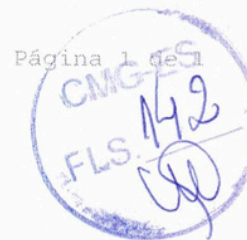
VOLTAR



© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

1647

SLU



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.406.327/0001-01
Certidão nº: 87049000/2024
Expedição: 18/12/2024, às 14:06:56
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.406.327/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

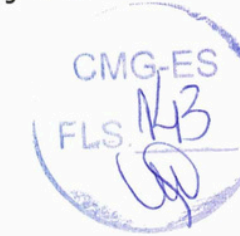
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025



Análise de Propostas e Habilitação.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 513/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 024/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a “Contratação de serviço de confecção de uniforme, com apresentação mockup, para padronização e identificação dos funcionários da Câmara Municipal de Guaçuí - Processo Administrativo nº 024/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a seguinte empresa:

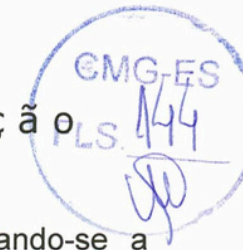
- ELIS REGINA DOS REIS MOTA
- MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
- DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação das empresas vencedoras para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, momento este no qual foi constatado que a empresa ELIS REGINA DOS REIS MOTA não enviou a certidão de falência e concordata conforme exigência em edital, sendo assim a supracitada empresa foi desclassificada. Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, na qual não se constatou qualquer irregularidade em relação à documentação apresentada. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os

1245



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí



procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 024/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato

Maria Izabela Alves Vasques Bolzani Cassini
Equipe de Apoio

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.950.184/0001-11

Código de Controle: 1FDA.AB39.C69E.39AD

Data da Emissão: 03/12/2024

Hora da Emissão: 11:07:19

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/12/2024, com validade até 01/06/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)

145



CERT - CERTIDÃO

x



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20250000414955
CNPJ: 30.950.184/0001-11
Data de Emissão: 12/03/2025
Válida Até: 10/06/2025
Autenticação Eletrônica: 000D.A03D.1C80.C33E
Data da Validação: 23/04/2025

Fechar

CMG-ES
FLS. 146
SD

1697

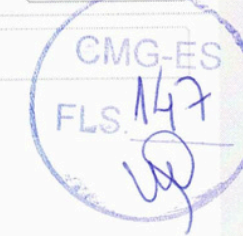
Internet

Serviço Certidão Buscar Resultado(s)

Servicos OnLine

← Voltar

Certidão Número - 86741/2025



Gerado em 21/04/2025

Válido até 21/05/2025

🖨 Imprimir Certidão

12/12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.950.184/0001-11
Certidão n°: 16753608/2025
Expedição: 24/03/2025, às 12:06:02
Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.950.184/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 23/04/2025 às 10:45 horas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social:

DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ:

30.950.184/0001-11

Data de Expedição:

21/04/2025 14:05:46

Validade:

30 DIAS

Nº da Certidão:

* 2024532811 *

-- ENDEREÇO --

Município:

VILA VELHA

Bairro:

JARDIM GUADALAJARA

Logradouro:

RUA TUIUTI

Número:

02

Complemento:

SALA 03

CEP:

29.109-020

-- CONTATO --

Email:

DJUNIFORMES.LICITACAO@GMAIL.COM

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOAUTENTICIDADE.cfm>

1/2

149



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**

CPF/CNPJ: **30.950.184/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

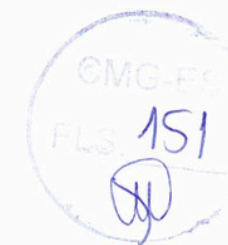
Certidão emitida às 08:34:21 do dia 24/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0KNI240425083421

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16/4



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATHALIA** [REDACTED]

CPF/CNPJ: **124.** [REDACTED] **-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:37:00 do dia 24/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: WM1M240425083700

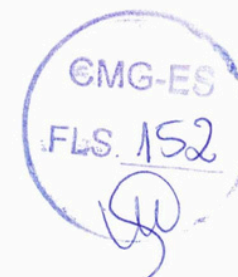
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/5



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



À Gerência de Compras e Recursos Humanos

Processo: nº 024/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Aquisição de uniformes para a padronização e identificação dos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí-ES..

DESPACHO

Prezado

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 024/2025. Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação, conforme tabela descrita abaixo.

Fornecedor: DJ Indústria e Comércio de Uniformes LTDA

Valor: R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos) a unidade.

R\$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais).

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação

16/12

Assunto: **ESCLARECIMENTOS SOBRE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

De: Thiago Pereira <suporte@cmguacui.es.gov.br>

Para: <atendimento@tcees.tc.br>

Data: 29/04/2025 16:39

Prioridade: Mais alta



Prezados, boa tarde!

Preciso fazer o cancelamento de uma contratação.

Fizemos todo o processo de compra, geração do código cidades, publicação de edital, recebimento das propostas, etc. Em algum momento foi observado pela equipe que o quantitativo de camisas não seria o suficiente, pois houve contratações de novos servidores no decorrer do processo de dispensa de licitação. Diante disso, conforme o presidente, foi decidido pelo cancelamento da contratação e, em uma data futura, após a apuração correta do quantitativo, abriremos um novo processo de dispensa.

Gostaria de informações sobre como proceder diante dessa situação, lembrando que fiz contato com a gestora do sistema de geração do arquivo para o CIDADES (E&L) e fui orientado a fazer contato com o Tribunal de Contas para um melhor entendimento.

Precisamos de fato cancelar o referido processo.

--

Atenciosamente.

Thiago Pereira
Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí

Cel: (28)99943-3306

Assunto: **[GLPI #0061225] Nova intervenção no chamado: ESCLARECIMENTOS SOBRE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

De TCEES - Atendimento em Tecnologia da Informação
<atendimento@tcees.tc.br>

Para: THIAGO PEREIRA SILVA <suporte@cmguacui.es.gov.br>

Data 30/04/2025 15:20



==--== Para responder por e-mail, escreva acima dessa linha ==--==

O chamado 0061225 (ESCLARECIMENTOS SOBRE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÕES) recebeu a seguinte intervenção:

Prezado,

Você não indica o ID da Contratação, o que nos dificulta saber qual fase foi enviada ao CidadES.

Pelo que relata, foi enviada a fase 5 - Contratação Direta, aparentemente sem a celebração do instrumento contratual (fase 3).

Caso tenha sido enviada apenas a fase 5, pode-se enviar o ID na remessa atual com a fase 11 - Situação Contratação, indicando na estrutura Situação Lote o código LDC - Lote com Desistência da Contratação, para cada lote informado.

Essa situação é final, e não precisará ser mais informada nas remessas posteriores.

Atenciosamente,

Equipe CidadES Contratação

Para visualizar seu chamado ou incluir novas informações acesse nosso sistema de service desk.

--

NATI / SGTI - Núcleo de Atendimento em Tecnologia da Informação
atendimento.tcees.tc.br | atendimento@tcees.tc.br | 3334-7709
Horário de atendimento: 12h às 19h

Gerado automaticamente pelo GLPI

=_=_=_ Para responder por e-mail, escreva abaixo dessa linha =_=_=_

Assunto: **[GLPI #0061225] Nova intervenção no chamado: ESCLARECIMENTOS SOBRE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

De TCEES - Atendimento em Tecnologia da Informação
<atendimento@tcees.tc.br>

Para: THIAGO PEREIRA SILVA <suporte@cmguacui.es.gov.br>

Data 05/05/2025 08:58



==--== Para responder por e-mail, escreva acima dessa linha ==--==

O chamado 0061225 (ESCLARECIMENTOS SOBRE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÕES) recebeu a seguinte intervenção:

Prezados, bom dia!

Segue ID da Contratação conforme mencionado. **2025.027L0200001.09.0014**

Atenciosamente.

Thiago Pereira
Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí
Cel: (28)99943-3306

Em 30/04/2025 15:20, TCEES - Atendimento em Tecnologia da Informação escreveu:

|

Para visualizar seu chamado ou incluir novas informações acesse nosso sistema de [service desk](#).

--

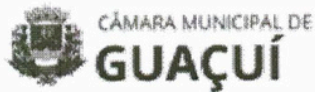
NATI / SGTI - Núcleo de Atendimento em Tecnologia da Informação
atendimento.tcees.tc.br | atendimento@tcees.tc.br | 3334-7709
Horário de atendimento: 12h às 19h

Gerado automaticamente pelo GLPI

=_=_=_ Para responder por e-mail, escreva abaixo dessa linha =_=_=_

Assunto: **[GLPI #0061225] Chamado solucionado:
ESCLARECIMENTOS SOBRE CANCELAMENTO DE
CONTRATAÇÕES**

De TCEES - Atendimento em Tecnologia da Informação
<atendimento@tcees.tc.br>
Para: THIAGO PEREIRA SILVA <suporte@cmguacui.es.gov.br>
Data 05/05/2025 17:24



==--== Para responder por e-mail, escreva acima dessa linha ==--==

O chamado 0061225 (ESCLARECIMENTOS SOBRE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÕES) foi considerado solucionado pelos nossos técnicos.

Solução:

Prezado,

Como para esta contratação foi apenas cadastrado o código, sem envio de dados, poderá ser excluído o ID da contratação em Gerir contratações >> Ações >> Excluir.

Importante observar que o ID não deverá ser enviado nos arquivos da remessa atual.

Atenciosamente,

Equipe CidadES Contratação

Para visualizar seu chamado ou incluir novas informações acesse nosso sistema de service desk.

Atenção: Se não forem incluídas novas informações o chamado será encerrado automaticamente após 4 dias.

--

NATI / SGTI - Núcleo de Atendimento em Tecnologia da Informação
atendimento.tcees.tc.br | atendimento@tcees.tc.br | 3334-7709
Horário de atendimento: 12h às 19h

Gerado automaticamente pelo GLPI

=_=_=_ Para responder por e-mail, escreva abaixo dessa linha =_=_=_



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Justificativa para Cancelamento de Dispensa de Licitação para Aquisição de Uniformes

Assunto: *Cancelamento da dispensa de licitação para aquisição de uniformes, em virtude de alteração no quantitativo de servidores, em decorrência da admissão de novo servidor após a abertura do processo.*

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e com o intuito de adequar as contratações às necessidades reais e efetivas da Administração Pública, apresento a seguinte justificativa para revogação do processo de dispensa de licitação que visa à aquisição de uniformes para os servidores.

1. Contextualização:

O processo de dispensa de licitação foi instaurado para atender à demanda de fornecimento de uniformes aos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí, inicialmente com base no quantitativo de servidores previsto até o momento da abertura do procedimento. Contudo, após a instauração do processo, ocorreu a admissão de um novo servidor, fato que altera o quantitativo de uniformes a serem adquiridos, o que impacta diretamente no número de unidades que precisam ser fornecidas.

2. Fundamentação Jurídica para o cancelamento:

A revogação da dispensa de licitação está respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que, em seu artigo 73, inciso II, prevê que a Administração Pública poderá revogar o procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação quando houver alteração no quantitativo de itens necessários, em decorrência de novas necessidades ou modificações no quadro de servidores.

O artigo 75, §1º, da referida lei, também destaca que a Administração Pública deve observar a necessidade de adequação das contratações às mudanças nas condições fáticas, o que, no presente caso, se configura pela admissão de um novo servidor, impactando na quantidade de uniformes a serem adquiridos.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



3. Justificativa:

A alteração no quantitativo de servidores, com a admissão de um novo colaborador, enseja a necessidade de revisão da quantidade de uniformes a serem adquiridos. Para que a aquisição seja realizada de acordo com a real demanda, e para garantir a equidade no fornecimento de uniformes a todos os servidores da unidade, é imprescindível a reavaliação da contratação e, conseqüentemente, o cancelamento da dispensa de licitação anteriormente instaurada.

4. Conclusão:

Diante da necessidade de adequação ao novo quantitativo de servidores, decorrente da admissão do novo servidor, e com base no disposto na Lei nº 14.133/2021, solicito o cancelamento do processo de dispensa de licitação, de modo a permitir a reavaliação do quantitativo de uniformes a serem adquiridos, de forma a atender adequadamente às novas condições da Administração.

O cancelamento garantirá o cumprimento dos princípios administrativos, tais como legalidade, moralidade, eficiência e publicidade, bem como permitirá a adoção de um procedimento adequado à nova demanda.

Atenciosamente,

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU
DE
OLIVEIRA:
Data: 2025.05.06
14:52:40 -0300

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí